



PROCESSO Nº 699/16

PROTOCOLO Nº 13.814.655-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 455/16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 959/16 – Sued/Seed, de 15/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 20/10/15, de interesse do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, do município de Ponta Grossa, que solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, localizado na Rua Tomazina, s/nº, Bairro Olarias, do município de Ponta Grossa, mantido por Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda., obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3265/09, de 06/10/09, a partir do início de 2008 até o final de 2012.

A direção da instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE:

(...) Justificamos o atraso na entrega dos documentos solicitados para o processo de renovação do credenciamento da instituição para oferta de cursos técnicos devido aos prazos necessários para emissão de documentos fiscais e a análise de dados necessários para os formulários do processo. A instituição não dispõe mais de alguns dados solicitados devido à recente cisão e perda/troca de sistemas e servidores (fl. 294).



PROCESSO N° 699/16

### 1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 303)

Cursos Ofertados – período de 2008 a 2014	Autorização	Reconhecimento
Curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio	Resolução Secretarial nº 3028/03	Resolução Secretarial nº 235/08
Curso Técnico em Estética	Resolução Secretarial nº 3189/03	Resolução secretarial nº 3152/09 Encontra-se em trâmite neste CEE/PR o pedido de renovação do reconhecimento sob o protocolado nº 13.814.670-7

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 302)

Avaliação de Curso/Alunos: CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA

Módulo	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos																		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014							
M1	-	-	30	17	31	-	-	-	-	2	1	2	-	-	-	-	0	0	0	0	0	-	-	10	2	13	-	-	-	18	14	16	-	-	
M2	-	-	30	17	31	-	-	-	-	6	3	5	-	-	-	-	0	0	0	0	0	-	-	14	2	12	-	-	-	10	12	14	-	-	
M3	-	-	-	-	16	31	31	-	-	-	2	9	13	-	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	1	5	3	-	-	-	-	-	13	17	15
M4	-	-	-	-	16	31	31	-	-	-	2	10	13	-	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	1	4	4	-	-	-	-	-	13	17	14

OBS: Nos anos de 2008 e 2009 não foram ofertadas turmas.

Obs.: O Curso Técnico em Enfermagem não foi ofertado a partir do ano de 2010.

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 220)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 110/16, de 13/04/16, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Bayer Tozetto, licenciada em Pedagogia; Vânia Cristina Rutz da Solva, licenciada em Matemática e Marinete de Fátima Schwab, licenciada em Pedagogia, após análise da documentação e verificação, *in loco*, atesta a veracidade das declarações e a existência de condições para o bom funcionamento da Educação Profissional e informa:

(...) A direção apresentou o Contrato Social e suas nove alterações contratuais, bem como, comprovante de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal, certidões de regularidade fiscal perante os Órgãos Fazendários da União do Estado e do Município, certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e as certidões de Cartório de Protesto, dos Distribuidores



PROCESSO N° 699/16

Cíveis da Justiça Comum e da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista e dos respectivos Distribuidores Criminais da Justiça Comum e da Federal.

(...) Foi constatada mudança no quadro societário e a transferência da sede da empresa.

(...) A direção apresentou Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, com matrícula sob o n° 37.701, de 13/03/03, comprovando que a instituição de ensino possui sede própria.

(...) As melhorias efetuadas entre os anos de 2010 a 2015, foram realizadas na infraestrutura da instituição, a fim de garantir uma formação de qualidade. A Unidade Olarias recebeu investimento nos laboratórios dos cursos da área da saúde, através da ampliação dos espaços e aquisição de materiais para aulas práticas e laboratórios. Está em andamento a construção de um novo bloco na unidade que garantirá novas salas de aula e biblioteca adequadas às necessidades dos alunos e professores

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas de acesso aos andares superiores e demais instalações, bem como, escada com corrimões, corredores amplos para circulação de cadeirantes, banheiros adaptados e placas indicativas de segurança.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 28/05/16 e a Licença Sanitária está vigente até 23/09/16.

(...) O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3028/03, de 17/12/03 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 235/08, de 22/01/08, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2010. Uma vez que não foram ofertadas mais turmas a instituição de ensino foi orientada quanto à cessação definitiva do curso.

(...) O Curso Técnico em Estética foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3189/03, de 27/10/03 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 3152/09, de 22/09/09, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2010. A última turma foi ofertada em 2014.

(...) Atualmente a instituição oferta somente cursos de graduação.

(...) A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico, com nove mil exemplares de livros técnicos e 162 de literatura. O acervo é composto de obras literárias, livros e periódicos científicos, jornais, revistas, CDs e DVDs, além de uma base de dados virtuais contendo periódicos das áreas do conhecimento. Conta com material em braile para eventuais consultas e vários títulos especializados em Libras.

(...) O laboratório de Informática dispõe de 25 computadores completos, acessados à internet. Os softwares e materiais disponíveis estão de acordo com a proposta pedagógica.

(...) Os equipamentos e materiais dos laboratórios de Enfermagem e Estética estão relacionados às fls. 223 a 227.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ponta Grossa, em 26/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 296).



PROCESSO N° 699/16

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 306)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1191/16/16, de 07/06/16 é favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 303)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 100/16, de 25/05/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do credenciamento.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Considerando a informação da Comissão de Verificação de que o Curso Técnico em Enfermagem não foi mais ofertado a partir do ano de 2010 e o Curso Técnico em Estética a partir do ano de 2014, a instituição deverá reavaliar a oferta dos mesmos.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 28/05/16, já com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 23/09/16.

Em relação ao atraso do protocolado no NRE a direção justifica que o fato ocorreu por aguardarem a emissão de documentos fiscais e a análise de dados necessários para os formulários do processo. A instituição não dispõe mais de alguns dados solicitados devido à recente cisão e perda/troca de sistemas e servidores (fl. 294).

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino possui recursos físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 699/16

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda., para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2013 até o final de 2017, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que teve o prazo de validade expirado já com o processo em trâmite.

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 dias antes do seu vencimento, nos termos do § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, uma vez que o prazo expirará no final do ano de 2017.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 699/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE